DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.09.06 14:54:51 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2722/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

SUSPENDE O EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2016, NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 08 de Setembro de 2016 comemora-se as festividades do nascimento da Mãe de Deus, a qual gerou o Cordeiro de Deus, sendo que com o seu nascimento é anunciado ao mundo a boa nova: a Mãe do Salvador já está entre nós;

CONSIDERANDO que com o nascimento de Maria teve início o histórico da obra da Redenção, em que o Calendário Litúrgico Bizantino abre suas portas festejando o nascimento da Virgem;

CONSDIERANDO que Maria é apresentada pela Liturgia como a “Virgem bela e Gloriosa” que Deus amou com predileção deste a sua eternidade desde toda a Criação como sua obra-prima, enriquecida das graças mais sublimes e elevada à excelsa dignidade de Mãe de Deus e de Bem-aventurada Virgem;

CONSIDERANDO que o vizinho Distrito de Aparecida do Monte Alto, realiza tradicional “Festa Patronal de Nossa Senhora da Conceição Montesina”, estando já em sua 168ª edição;

CONSIDERANDO que as atividades programadas passaram a ser um evento turístico regional de cultura popular;

CONSIDERANDO que o ofício nº 438/16, de 18 de agosto de 2016, da Câmara Municipal de Monte Alto, ressalta a participação do povo de Pirangi no evento cultural popular;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente do próximo dia 08 de Setembro de 2016, data que comemora-se as festividades do nascimento da Mãe de Deus.

Parágrafo Único – Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

I – Atendimento do Pronto Socorro Municipal;

II – Serviços Funerais (velório e Cemitério);

III – Serviços de Água e Esgotos;

IV – Coleta de Lixo Domiciliar.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 30 de Agosto de 2016

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretor de Administração

Código Localizador: GIZSYJNB